



Decreto nº. 090/17, de 04 de outubro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.021220212054	3.3.90.14.00000	09	R\$10.000,00	066
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.154520172040	3.3.90.39.00000	04	R\$400.000,00	1011
TOTAL			R\$ 400.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	04	R\$630.000,00	375
0801.103050042057	3.3.90.39.00000	43	R\$ 210.000,00	408
TOTAL			R\$ 840.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.020620212079	3.1.90.04.00000	04	R\$10.000,00	055
TOTAL			R\$ 10.000,00	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
299.999999999999	99999900000	04	R\$400.000,00	823
TOTAL			R\$ 400.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.102710322059	3.1.90.13.00000	04	R\$ 175.000,00	352
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	27	R\$ 500.000,00	377
0801.103010041123	4.4.90.52.00000	23	R\$ 110.000,00	391
0801.102440382095	3.3.90.48.00000	00	R\$ 55.000,00	916
TOTAL			R\$ 840.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 04 de outubro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreções**